

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 0014/2022-TJMA  
(CONTRATADA: PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.)  
(CNPJ: 14.581.044/0001-67)  
(PROCESSO Nº 55.100/2022)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no processo n.º 55.100/2022 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Inclusão do servidor **MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA**, Matrícula 195.909, como fiscal, na ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, passando a Cláusula Quinze ter a seguinte redação:

**Gestor:** Haroldo Francisco Pereira Braga, matrícula n.º 205.765.

**FISCAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL:**

**Fiscal Titular:** Gisele Silva Albuquerque de Oliveira, matrícula 122101; **Fiscal Substituto:** Rogério Frade da Silva Sousa, matrícula 150656.

**FISCAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA:**

**Fiscal Titular:** Patryckson Marinho Santos, matrícula 172791;  
**Fiscal Substituto:** Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160317.

**FISCAL NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA:**

Marcos Paulo Simões Barbosa, matrícula 195.909.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução-GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]